PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO XII - SEXTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2023 - Nº 2.925




## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO ..... 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO ..... 6
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER ..... 14
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO ..... 15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ..... 16
SECRETARIA DE SAÚDE ..... 16
SEMED - UNIDADE ESCOLARES ..... 17
IMPAR ..... 18
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA ..... 18

**Prefeitura de Araguaína**

**Gabinete do Prefeito**

**Imprensa Oficial**
**http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/**
**Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ**
**Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins**
**Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218**
**E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br**

## ATOS DO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 161, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Araguaína e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º O Poder Executivo, representante da Administração Pública Municipal, para o exercício de suas atividades, disporá de órgãos e unidades próprias da administração direta e indireta integrados com o objetivo de propiciar o desenvolvimento econômico e social do Município.

Art. 2º O Poder Executivo será exercido pelo Prefeito de Araguaína.

§1° O Prefeito no exercício do Poder Executivo será auxiliado e assessorado pelos secretários municipais, assessores imediatos e demais dirigentes principais de cada órgão, ou unidade componente da administração direta e indireta.

§2° Os cargos de Procurador-Geral do Município, Presidentes de Fundação, Instituto, Autarquia e Controlador Geral do Município serão equiparados, para todos os efeitos, ao cargo de Secretário Municipal.

CAPÍTULO II
DAS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS

Art. 3° Os órgãos e unidades da estrutura organizacional básica da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, compreendendo o nível em que são formuladas as decisões relativas às políticas e estratégias públicas, bem assim os planos e ações do Governo Municipal, terão a seguinte composição:

I - Área de Gestão:
a) Gabinete do Prefeito;
b) Secretaria Municipal de Administração;
c) Secretaria Municipal da Fazenda;
d) Secretaria Municipal de Governo;
e) Secretaria Municipal de Captação e Gestão de Recursos;
f) Secretaria Municipal de Comunicação Social;
g) Secretaria Municipal Especial de Ciência, Tecnologia, Inovação e Relações Internacionais.

II - Área de Economia e Infraestrutura:
a) Secretaria Municipal de Planejamento;
b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo;
c) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

III - Área de Cidadania:
a) Secretaria Municipal da Educação;
b) Secretaria Municipal da Saúde;
c) Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação;
d) Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;
e) Secretaria Municipal Especial da Mulher.

IV - Área de Apoio Operacional:
a)Controladoria-Geral do Município; e
b)Procuradoria-Geral do Município.

V - Autarquias, Fundações e Institutos:
a) Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína – ASTT;
b) Fundação de Atividade Municipal Comunitária – FUNAMC, vinculada à Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação;
c) Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR.
d) Instituto de Gestão de Projetos e Desenvolvimento Sustentável - Araguaína Sustentável, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento; e
e) Guarda Municipal de Araguaína - GMA, vinculada à Agência Municipal de Segurança, Transportes e Trânsito de Araguaína – ASTT.

GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Assinado de forma digital por GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Dados: 2023.12.11 08:37:05 -03'00'

**Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP**

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA OPERACIONAL E ORGANIZACIONAL

Art. 4° Ressalvadas as estruturas definidas em legislações específicas, a estrutura e competência da administração do Poder Executivo serão estabelecidas através de decreto, sendo constituídas por cargos comissionados e observados os seguintes critérios e disposições:

I - limitação numérica dos cargos, conforme o Anexo I desta Lei;
II - contenção de despesas destinadas à remuneração dos seus ocupantes nos limites autorizados na Lei do Orçamento;
III - flexibilidade estrutural com vistas à otimização dos serviços e redução dos gastos públicos;
IV - flexibilidade para alterar a estrutura básica, podendo resultar na criação de unidades de menor porte, de caráter permanente ou transitório;
V - constituição de grupos temporários de trabalho para o desempenho de encargos específicos, que exijam o concurso multidisciplinar dos executores.

§1º A estrutura de cada unidade será verticalizada obedecendo a seguinte hierarquia:
a) Secretário do Município ou Presidente de Órgão Municipal;
b) Secretário Executivo ou Vice-Presidente de Órgão Municipal;
c) Superintendente;
d) Diretor;
e) Coordenador;
f) Encarregado; e
g) Chefe.

§ 2º A estrutura de cada unidade poderá contar ainda com:
a)Assessor Especial; e
b)Assessor Técnico.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a delegar competência aos diversos ocupantes dos cargos definidos no §1º do Artigo 4º para proferir despachos decisórios, podendo, entretanto, a qualquer momento, avocar a si ou a outros a competência que for delegada.

Art. 6º A remuneração dos cargos comissionados será constituída por duas parcelas, sendo uma de vencimento e outra de gratificação.

Art. 7º Os cargos comissionados da administração direta e indireta do Poder Executivo, assim como seus valores de vencimentos e gratificações, constam dos Anexos I, II, III e IV desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Nenhum dos cargos constantes nos ANEXOS I, II, III e IV desta Lei Complementar não poderão ter seu salário base, inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Art. 8º A ASTT, a FUNAMC, a Procuradoria-Geral do Município e o IMPAR são regulamentadas por leis próprias e suas disposições deverão prevalecer frente a presente Lei Complementar, em caso de incompatibilidade.

§1º O ANEXO I – TABELA DE CARGOS, da Lei Complementar 046, de 16 de janeiro de 2017, alterado pela redação do art. 7º da Lei Complementar 086, de 08 de junho de 2021, passa a ser o ANEXO II – TABELA DE CARGOS ASTT, desta Lei Complementar.
§2º O ANEXO I da Lei Complementar nº 128, de 16 de dezembro de 2022, passa a ser o ANEXO III – TABELA DE CARGOS FUNAMC, desta Lei Complementar.

Art. 9º As regulamentações necessárias ao pleno desempenho das demais Unidades e Órgãos serão definidas através de Decreto emitido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, observado o limite da Lei Orçamentária, a proceder ao remanejamento dos recursos necessários à execução da presente Lei, bem como aprovar os regimentos internos de cada Órgão e Unidade.

Art. 11. Ficam revogadas, total e expressamente, as seguintes leis municipais: Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012; Lei Municipal 2984, de 31 de dezembro de 2015; Lei Municipal 3042, de 27 de março de 2017; Lei Complementar 077, de 18 de dezembro de 2020; Lei Complementar 100, de 13 de dezembro de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 07 de dezembro de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Executivo Municipal

ANEXO I

QUANTITATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO

| CÓDIGO | CARGO | SÍMBOLO | SALÁRIO | GRATIFICAÇÃO | $ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | SECRETARIO(A) MUNICIPAL | DAS-I | 12.600,00 | | 12.600,00 |
| 15 | SECRETARIO(A) EXECUTIVO | DAS-II | 5.386,90 | 5.386,90 | 10.773,80 |
| 1 | CONTROLADOR (A) GERAL | DAS-I | 12.600,00 | | 12.600,00 |
| 1 | SUB - CONTROLADOR (A) GERAL | DAS-II | 5.386,90 | 5.386,90 | 10.773,80 |
| 1 | PROCURADOR(A) GERAL | DAS-I | 12.600,00 | | 12.600,00 |
| 1 | SUB-PROCURADOR (A) | DAS-II | 5.386,90 | 5.386,90 | 10.773,80 |
| 1 | PRESIDENTE DE ORGAO MUNICIPAL | DAS-I | 12.600,00 | | 12.600,00 |
| 1 | VICE-PRESIDENTE | DAS-II | 5.386,90 | 5.386,90 | 10.773,80 |
| 32 | SUPERINTENDENTE | DAS-III | 4.713,53 | 4.713,53 | 9.427,06 |
| 76 | DIRETOR(A) | DAS-IV | 2.693,44 | 2.693,44 | 5.386,88 |
| 88 | COORDENADOR (A) | DAS-V | 2.020,10 | 2.020,10 | 4.040,20 |
| 33 | ENCARREGADO | DAS-VI | 1.346,72 | 1.346,72 | 2.693,44 |
| 5 | CHEFE | DAS-VII | 1.346,72 | 673,37 | 2.020,09 |
| 8 | ASSESSOR (A) ESPECIAL I | AE-I | 2.693,44 | 2.693,44 | 5.386,88 |
| 8 | ASSESSOR (A) ESPECIAL II | AE-II | 2.020,10 | 2.020,10 | 4.040,20 |
| 15 | ASSESSOR (A) ESPECIAL III | AE-III | 1.481,41 | 1.481,41 | 2.962,82 |
| 10 | ASSESSOR (A) ESPECIAL IV | AE-IV | 1.346,72 | 1.077,37 | 2.424,09 |
| 20 | ASSESSOR (A) ESPECIAL V | AE-V | 1.346,72 | 404,00 | 1.750,72 |
| 20 | ASSESSOR (A) ESPECIAL VI | AE-VI | 1.846,72 | 1.846,72 | 3.693,44 |
| 20 | ASSESSOR (A) TECNICO (A) I | AT-I | 4.040,17 | 4.040,17 | 8.080,34 |
| 26 | ASSESSOR (A) TECNICO (A) II | AT-II | 3.366,81 | 3.366,81 | 6.733,62 |
| 15 | ASSESSOR (A) TECNICO (A) III | AT-III | 3.030,14 | 3.030,14 | 6.060,28 |
| 33 | ASSESSOR (A) TECNICO (A) IV | AT-IV | 2.693,44 | 2.693,44 | 5.386,88 |
| 54 | ASSESSOR (A) TECNICO (A) V | AT-V | 2.020,10 | 2.020,10 | 4.040,20 |
| 77 | ASSESSOR (A) TECNICO (A) VI | AT-VI | 1.346,72 | 1.346,72 | 2.693,44 |
| 9 | ASSESSOR (A) TECNICO (A) VII | AT-VII | 1.346,72 | 673,37 | 2.020,09 |
| | | | | | |
| 585 | | | | | |

ANEXO II
ESTRUTURA ASTT

| VAGAS | CARGO | SÍMBOLO | SALÁRIO | GRATIFICAÇÃO | $ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRESIDENTE ASTT | DAS-I | 12.600,00 | | 12.600,00 |
| 1 | VICE-PRESIDENTE ASTT | DAS-II | 5.386,90 | 5.386,90 | 10.773,80 |
| 3 | SUPERINTENDENTE ASTT | DAS-III | 4.713,53 | 4.713,53 | 9.427,06 |
| 1 | OUVIDOR(A) ASTT | DAS-V | 2.020,10 | 2.020,10 | 4.040,20 |
| 3 | DIRETOR(A) ASTT | DAS-IV | 2.693,44 | 2.693,44 | 5.386,88 |
| 8 | COORDENADOR(A) ASTT | DAS-V | 2.020,10 | 2.020,10 | 4.040,20 |
| 3 | ASSESSOR (A) TECNICO (A) I ASTT | AT-I | 4.040,17 | 4.040,17 | 8.080,34 |
| 3 | ASSESSOR (A) TECNICO (A) II ASTT | AT-II | 3.366,81 | 3.366,81 | 6.733,62 |
| 4 | ASSESSOR (A) TECNICO (A) III ASTT | AT-III | 3.030,14 | 3.030,14 | 6.060,28 |
| 7 | ASSESSOR (A) TECNICO (A) IV ASTT | AT-IV | 2.693,44 | 2.693,44 | 5.386,88 |
| 5 | ASSESSOR (A) TECNICO (A) V ASTT | AT-V | 2.020,10 | 2.020,10 | 4.040,20 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ASSESSOR (A) TECNICO (A) VI ASTT | AT-VI | 1.346,72 | 1.346,72 | 2.693,44 |
| 10 | ASSESSOR (A) TECNICO (A) VII ASTT | AT-VII | 1.346,72 | 673,37 | 2.020,09 |
| 5 | ASSESSOR (A) ESPECIAL IV ASTT | AE-IV | 1.346,72 | 1.077,37 | 2.424,09 |
| 10 | ASSESSOR (A) ESPECIAL V ASTT | AE-V | 1.346,72 | 404,00 | 1.750,72 |
| | | | | | |
| 66 | | | | | |

ANEXO III
ESTRUTURA FUNAMC

| VADAS | CARGO | SÍMBOLO | SALÁRIO | GRATIFICAÇÃO | $ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRESIDENTE FUNAMC | DAS-I | 12.600,00 | | 12.600,00 |
| 1 | SUPERINTENDENTE FUNAMC | DAS-III | 4.713,53 | 4.713,53 | 9.427,06 |
| 1 | DIRETOR FINANCEIRO FUNAMC | DAS-IV | 2.693,44 | 2.693,44 | 5.386,88 |
| 1 | COORDENADOR DE ATIVIDADES SOCIAIS FUNAMC | DAS-V | 2.020,10 | 2.020,10 | 4.040,20 |

LEI COMPLEMENTAR Nº 162, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 2.730, de 27 de abril de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei nº 2.730, de 27 de abril de 2011, que dispõe sobre a criação da Imprensa Oficial do Município de Araguaína, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....
Parágrafo único. A publicação tratada no caput deste artigo atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade e validade jurídica indispensáveis à segurança do ato e estará vinculada ao Gabinete do Prefeito, que realizará o controle, organização, edição, publicação do Diário." (NR)

"Art. 4º As publicações de atos de natureza privada que, por disposição legal ou regulamentar, sejam sujeitos à publicidade oficial, serão autorizadas pelo Secretário Municipal de Gabinete.
....." (NR)
"Art. 7º As despesas necessárias para o cumprimento da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 07 de dezembro de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Executivo Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 163, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação, composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC do município de Araguaína, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Araguaína o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, órgão colegiado de natureza deliberativa, normativa, consultiva e fiscalizadora, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, com a finalidade de propor diretrizes, discutir, monitorar, desenvolver e fomentar as atividades culturais no Município de Araguaína, Tocantins.

Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural é o órgão que, no âmbito da área cultural do Município, institucionaliza a relação entre a Administração Municipal e os setores da Sociedade Civil ligados à cultura, participando da elaboração e do acompanhamento da política cultural de Araguaína, Estado do Tocantins.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, eleitos para representar a sociedade civil, terá a duração de 02 (dois) anos, permitida sua recondução.

Parágrafo único. O mandato do conselheiro será punível de advertência, suspensão e perca (destituição), em caso de ausência, sem justa causa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) intercaladas, em cada período de um ano, conforme deliberação a ser definida no Regimento Interno.

Art. 4º A função de membro do Conselho Municipal de Política Cultural será considerada de relevante interesse público para a cultura do Município de Araguaína e o seu exercício tem prioridade em relação aos cargos públicos municipais de que sejam titulares os conselheiros.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 5º Ao Conselho Municipal de Política Cultural compete:

I - elaborar e aprovar os planos de cultura a partir das orientações aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura;
II - apreciar e aprovar as diretrizes dos Fundos Municipais de Cultura;
III - manifestar-se sobre a aplicação de recursos provenientes de transferências entre os entes da federação, em especial os repasses de fundos federais;
IV - fiscalizar a aplicação dos recursos recebidos em decorrência das transferências entre os entes da federação;
V - acompanhar o cumprimento das diretrizes e instrumentos de financiamento da cultura;
VI - acompanhar e fiscalizar sobre a execução do Plano Municipal de Cultura;
VII - propor diretrizes e normas da política municipal de cultura;
VIII - acompanhar e apresentar propostas à elaboração do orçamento municipal vinculado à cultura;
IX - propor a criação de políticas de financiamento e incentivo das atividades culturais no Município de Araguaína;
X - capacitar continuadamente os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural;
XI - monitorar o sistema de informação para a conservação dos bens materiais, imateriais e do patrimônio natural;
XII - velar pela promoção e salvaguarda do patrimônio cultural do município, discutindo e deliberando sobre a Política Municipal de Promoção e Proteção do Patrimônio;
XIII - propor diretrizes e outras medidas de tutela patrimonial, com vistas a orientar a formulação de políticas públicas do patrimônio cultural;
XIV - aprovar planos de proteção, restauração, conservação, revitalização e intervenção de bens culturais protegidos, de propriedade pública ou privada;
XV - estimular a criação de redes para produção, divulgação e distribuição dos produtos culturais;
XVI - promover a cooperação com as instituições, organismos governamentais e não- governamentais, nacionais e internacionais, no intercâmbio cultural;
XVII - delegar às diferentes instâncias componentes do CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
XVIII - fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura, criado por Lei específica, e aprovar sua prestação de contas anualmente;
XIX - convocar e organizar, em conjunto com a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, a Conferência Municipal de Cultura, bem como aprovar seu Regimento Interno;
XX - elaborar seu Regimento Interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros, encaminhando-as ao Chefe do Executivo Municipal para aprovação.

§ 1º As atribuições e competências do Conselho Municipal de Cultura, criado pela Lei Municipal nº 1.930, de 18 de agosto de 2000, serão absorvidas pelo CMPC.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural delegará, no que couber, parte das suas atribuições e competências à Comissão Temática de Patrimônio Cultural, na forma do regulamento.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURAÇÃO

Art. 6º O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II - Fóruns Setoriais;
III - Comissões Temáticas; e
IV - Grupos de Trabalho.

Art. 7º Compete ao Plenário promover a formulação e o acompanhamento de políticas culturais que incluam questões como gestão cultural, memória, formação, divulgação, exibição, incentivo, pesquisa, intercâmbio, organização, descentralização, geração de renda, acesso aos bens culturais, parcerias, entre outras.

Art. 8º Compete aos Fóruns Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 9º Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 10. Compete aos Grupos de Trabalho, deliberar e fiscalizar a aplicação de recursos na área cultural do município, propondo e acompanhando a utilização de critérios para a programação e execução financeira e orçamentária da Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 11. O Conselho Municipal de Política Cultural compõe-se de 13 (treze) membros titulares e igual número de suplentes, com membros titulares representando o Poder Público e membros da Sociedade Civil, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

I - Presidente: Secretário de Cultura: Presidente
II - membros da Administração Pública:
a) Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação: 01 titular e 01 suplente;
b) Secretaria Municipal de Comunicação Social: 01 titular e 01 suplente;
c) Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer: 01 titular e e 01 suplente;;
d) Secretaria Municipal da Educação, 01 titular e 01 suplente;;
e) Procuradoria Geral do Município, 01 titular e 01 suplente;
f) Câmara Municipal de Vereadores, 01 titular e 01 suplente;
III - membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:
a) Fórum Setorial de Artesanato, Artes Plásticas e Visuais, 01 titular e 01 suplente;
b) Fórum Setorial de Artes Cênicas e Audiovisual, 01 titular e 01 suplente;
c) Fórum Setorial de Patrimônio Histórico e Memória, 01 titular e 01 suplente;
d) Fórum Setorial de Cultura Popular e Ciclos Culturais, 01 titular e 01 suplente;
e) Fórum Setorial de Literatura, 01 titular e 01 suplente;
f) Fórum Setorial de Música, 01 titular e 01 suplente;

§ 1º Os membros titulares representantes do Poder Público serão indicados pelos órgãos de origem e designados, juntamente com os seus suplentes, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, considerando a transversalidade da cultura.
§ 2º Os membros representantes do Poder Público no CMPC poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural.
§ 3º Os membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil serão eleitos democraticamente, nos respectivos Fóruns Setoriais, conforme Regimento Interno.
§ 4º Não havendo representante para qualquer um dos Fóruns Setoriais descritos neste Artigo as vagas remanescentes serão redistribuídas proporcionalmente entre os demais de acordo com o número de inscritos por fórum, até que seja realizada a eleição e posse do representante do fórum vacante.
§ 5º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Público Municipal;
§ 6º Os Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes serão nomeados através de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 12. O Conselho será presidido pelo Secretário de Cultura do Municipio de Araguaina, Tocantins, e , nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente;

§1º O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deverá eleger, entre seus membros, Vice-Presidente, e o Secretário-Geral, para um mandato de 2 (dois) anos.
§ 2º Em caso de empate no ato da votação, caberá ao Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC o voto de desempate.
§ 3º Em caso de ausência ou impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, assumirá a presidência do CMPC o Secretário-Geral.

Art. 13. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC terá um Secretário Executivo, nomeado pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, com o intuito de prestar o suporte necessário ao pleno funcionamento da Secretaria Geral do CMPC.

Parágrafo único. O Secretário Executivo não terá direito a voz e a voto nas instâncias do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 14. Cada membro do CMPC terá direito a um único voto na sessão plenária, de acordo com as proposições postas em votação.

§ 1º Os Conselheiros do CMPC terão as decisões consubstanciadas em resoluções, bem como os temas tratados em plenário e comissões serão objeto de ampla e sistemática divulgação.
§ 2º As decisões do CMPC serão tomadas por maioria simples de votos, à exceção das situações que exijam quórum qualificado, conforme estabelecido em Regimento Interno.

Art. 15. O CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - SMC para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do SMC.

Art. 16. O exercício da função de Conselheiro é considerado como serviço de relevante interesse público, não fazendo o conselheiro jus a qualquer remuneração, salvo diárias, quando a serviço do Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 1º As diárias de que se trata o caput deste artigo serão pagas aos conselheiros com o objetivo de cobrir despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, sempre que se deslocarem de Araguaína para participação em reuniões, cursos, seminários, plenárias, feiras, congressos, conferências, oficinas, fóruns culturais e afins que comprovadamente sejam de grande relevância para a formulação de políticas públicas de cultura.
§ 2º O valor pecuniário das diárias pagas aos conselheiros será equivalente ao praticado com os servidores públicos municipais da lei vigente no município.

Art. 17. O Plenário do CMPC se reunirá, de forma ordinária, e, extraordinariamente por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 18. As reuniões do CMPC serão instaladas com a presença de, no mínimo, cinquenta por cento mais um dos conselheiros.

Art. 19. A Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer de Araguaína prestará o apoio técnico e administrativo ao CMPC.

CAPÍTULO V
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 20. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deverá ser instituído no prazo de até 90 dias a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 21. Esta lei será regulamentada por meio de Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 22. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento municipal.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária, em especial a Lei Municipal nº 1.930, de 18 de agosto de 2000.

**Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP**

Araguaína, Estado do Tocantins, em 07 de dezembro de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Executivo Municipal

PORTARIA 493, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar n.º 036/2015.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal 1323/93 e da Instrução Normativa 002/2013, que estabelece os critérios e procedimentos para concessão de Afastamento Temporário e/ou Readaptação da Função aos servidores públicos municipais, após validação de Perícia Médica;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora a seguir nominada para inspeção da Perícia Médica Municipal no que pese ao afastamento temporário e ou readaptação da função;

CONSIDERANDO os resultados da Perícia da Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - DEFERIR, a servidora abaixo nominada, a partir da data da Perícia Médica, a READAPTAÇÃO DA FUNÇÃO.

| SERVIDOR | MAT. | DATA DA PERÍCIA | DATA FINAL DO PRAZO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|
| MARIA ZÉLIA SOUSA PORTO | 18026 | 01/12/2023 | 01/06/2024 | EDUCAÇÃO |

Parágrafo Único: Fica suspensa a contagem de tempo para eventuais benefícios de Plano de Carreira.

Art. 2º - Fica estabelecido que no mês anterior ao final do prazo o servidor deverá procurar os setores de Recursos Humanos da sua Secretaria para retornar as suas atividades de origem ou agendar nova avaliação da Junta Médica Oficial para prorrogação do afastamento munido de toda documentação necessária e atualizada para nova perícia médica.

Art. 3º - Determinar à Secretaria da Administração que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 494, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a cessão de servidores municipais para o Tribunal de Justiça do Tocantins, com lotação no Fórum da Comarca de Araguaína, Tocantins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO a solicitação da prorrogação da cessão de servidores municipais por meio do Ofício TRT-CDINFO nº 113/2023 e 139/2023 encaminhado pelo excelentíssimo Presidente do Tribunal Desembargador Alexandre Nery de Oliveira;

RESOLVE:

Art. 1º - MANTER cedido por prazo indeterminado, enquanto o servidor estiver ocupando cargo em comissão ou no exercício de função comissionada os servidores abaixo relacionados a parir de 01 de janeiro de 2024, ficando à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com ônus para o órgão de origem.

| MATRÍCULA | NOME | CPF |
|---|---|---|
| 231 | ALBA MARIA ALVES LIMA | 490.893.901-20 |
| 7087 | TONY AUGUSTO JUNIOR DA SILVA CARVALHO | 730.110.291-72 |

Art. 2º - Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria com as anotações devidas.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao termino da disponibilização.

Art. 4º - A presente autorização da disponibilização findará antes de seu término na hipótese de exoneração, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 5º- A contribuição mensal de recolhimento previdenciário deverá ser repassada obrigatoriamente através da guia de recolhimento RPPS de titularidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – TO, constante no endereço eletrônico: www.impar.araguaina.to.gov.br (agência – 0638-6, conta corrente – 7520-5)

§1º - A comprovação do recolhimento previdenciário deverá obrigatoriamente indicar o nome do servidor cedido e deverá ser encaminhada mensalmente para anotações e controle do RPPS no seguinte endereço: presidencia.impar@araguaina.to.gov.br.

§2º - A ausência da informação mensal ao RPPS implicará em revogação da cedência podendo acarretar prejuízos previdenciários ao servidor cedido.

§3º - Caberá ao RPPS deste município o controle dos repasses previdenciários mensais, com as devidas anotações no histórico previdenciário do servidor, bem como a informação do não cumprimento mensal da obrigação legal.

Art.3º- A base de cálculo da contribuição previdenciária dos servidores públicos do município de Araguaína, corresponde ao percentual de 16% (dezesseis por cento) da parte patronal e 14% (quatorze por cento) da parte do servidor, nos termos do artigo 38 da Lei 1.947/2000 e Lei Complementar 088, de 10/06/2021;

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 495, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o Convênio 026/2023 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Araguaína;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPONIBILIZAR os servidores municipais abaixo relacionados, pelo período de 20 de novembro de 2023 até 19 de novembro de 2024, ficando à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com ônus para origem.

| ITEM | NOME | A PARTIR DE |
|---|---|---|
| 1 | APARECIDA ANDRADE RIBEIRO | 20/11/2023 |
| 2 | CRISTIANE ALVES GUIMARAES DA ROCHA | 20/11/2023 |
| 3 | EDUARDO CUNHA DA SILVA | 20/11/2023 |
| 4 | MARCIONE MOTA PINTO | 20/11/2023 |
| 5 | REJANE AMORIM DA CRUZ REIS | 20/11/2023 |
| 6 | WALTER ATTA RODRIGUES BITTENCOURT JUNIOR | 20/11/2023 |

Art. 2º - Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria com as anotações devidas.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao termino da disponibilização.

Art. 4º - A presente autorização da disponibilização findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 5º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

# SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 071/SUPAF/GAB/SECAD/2023

PROCESSO Nº: 2023011808
UNIDADE: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Credenciamento de Agências de Viagens e Turismo e empresas de transporte rodoviário de passageiros, a serviço da Secretaria Municipal de Administração e os Órgãos partícipes da Prefeitura Municipal de Araguaína-TO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 04 de 01 de janeiro de 2021:

CONSIDERANDO a necessidade em adquirir passagens terrestres, para fins de transportes de servidores, empregados ou colaboradores eventuais, em viagens a serviço da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO, através de credenciamento, conforme processo n.º 2023011808;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Credenciamento avaliou as documentações apresentadas, na forma prevista no Edital de Chamamento Público nº 002/2023 e de acordo com a Ata de Recebimento de Envelopes, Abertura e Julgamento de Documentos do Chamamento Público, fls. 378 e 379 do processo em epígrafe, onde foram atestados os documentos apresentados pela empresa TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.018.127/0001-38;

CONSIDERANDO que após avaliar os documentos apresentados, a comissão verificou que a empresa supracitada apresentou os documentos consoante as exigências do Edital, estando, portanto, APTA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do julgamento da documentação do Chamamento Público para Credenciamento de Agências de Viagens e Turismo e empresas de transporte rodoviário de passageiros N° 002/2023, declarando, a empresa TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.018.127/0001-38, APTA ao fornecimento do objeto.

Araguaína – TO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência de Licitações de Araguaína – TO, torna público que fará o recebimento dos envelopes de Habilitação para Segunda chamada para Credenciamento, junto a Comissão Especial de Credenciamento, no prédio da Av. Jose de Brito Soares, nº 278 – Setor Anhanguera – Araguaína – TO, CEP: 77.818-530:

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023.
DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até o dia 05/01/2024 às 13:00h.
OBJETO: Credenciamento de Agências de Viagens e Turismo ou empresas de transportes rodoviário de passageiros, para agenciamento, reserva e fornecimento de passagens para transportes rodoviários, inclusive de assento, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso para fins de transportes de servidores, empregados ou colaboradores eventuais em viagens a serviço da Secretaria Municipal de Administração e os Órgãos partícipes da Prefeitura Municipal de Araguaína-TO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 07h00min às 13h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.araguaina.to.gov.br.

Araguaína – TO, aos 08 dias de dezembro de 2023.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 307, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), à licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2023 - SRP. Abertura dia 22.12.2023 às 08h00min. Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de fornecimento e Instalação de Sistema de Microgeração/Minigeração Solar Fotovoltaico On Grid com tecnologia de inversores MPPT em instalações de telhado (Plan, Fibrocimento ou Metálica) para atender as Secretarias da Infraestrutura e órgãos partícipes da Prefeitura Municipal de Araguaína/TO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 07h00min ás 13h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.bnc.org.br.

Araguaína – TO, aos 08 dias de dezembro de 2023.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 188/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

PROCESSO Nº 2023011315
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

1.1. DO OBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços, através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, hortifrutigranjeiros (verduras, frutas, folhosos e legumes), guloseimas (balas, pirulitos e bombons) e polpa de frutas de sabores variados destinados atender as necessidades dos programas e serviços socioassistenciais e a Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor: E FERNANDES DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.774.009/0001-03.

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 780 | KG | EXCLUSIVO PARA ME/EPP ABACAXI: de primeira qualidade, “in natura”, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. | IN NATURA | 4,90 | 3.822,00 |
| 9 | 1400 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP AÇÚCAR CRISTAL: especial filtrado ou peneirado, embalado em pacotes de 2kg, de procedência nacional. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Prazo mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Embalados em plástico atóxico e termosselada. Embalagem primária deve ser transparente e incolor | NUTRIÇUCAR | 7,19 | 10.066,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 130 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP AVEIA EM FLOCOS FINO: Isenta de impurezas, mofos e umidade. Embalagem plástica, atóxica,transparente e acondicionada em caixa padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 200 gramas. | NATURALLE | 3,89 | 505,70 |
| 17 | 120 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP AZEITONAS VERDES: azeitona verde em caroço, embalagem de vidro ou sachê de 200g | RIVOLE | 6,89 | 826,80 |
| 29 | 500 | PCT | EXCLUSIVO PARA ME/EPP BISCOITO TIPO PETA: biscoito de polvilho, embalagem de 1kg. Ingredientes básicos: polvilho azedo, leite, ovo, óleo, água e sal. O produto deve estar limpo, íntegro e adequado para consumo, contendo uma massa fofa e macia, com cheiro, cor e aparência característicos. Deve estar livre de poeira, sujidades e danos (físicos, químicos e biológicos). Deve ser embalado em embalagens virgens, limpas e integras, em plásticos transparente e atóxico. As embalagens devem conter a data da fabricação do produto. O produto não deve apresentar mofo ou unidade externa. | KIPETAS | 32,00 | 16.000,00 |
| 46 | 300 | KG | EXCLUSIVO PARA ME/EPP CHUCHU: “in natura”, de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | IN NATURA | 5,20 | 1.560,00 |
| 61 | 120 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP FEIJÃO PRETO TIPO 1: de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias noviças. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, em pacote de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. | KICALDO | 7,90 | 948,00 |
| 73 | 120 | LT | EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEITE A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA: Para crianças de 0 a 6 meses: xarope de glicose, óleo de palma, girassol, canola e coco, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, dibásico, citrato de potássio, fosfato de tri cálcio, vitamina c, cloreto de colina, l - triplonato, taurina, cloreto de sódio, l - metionina, inositol, l - carnitina, sulfato ferroso e de zinco, vitaminas A, D, E epantotenato de cálcio, niacina, B12 e B2, sulfato de manganês, vitamina B1 e B6, sulfato cúprico, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina, regulador de acidez, hidróxido de potássio. Não contém glúten. Embalagem com no mínimo 400 gramas. | ADES | 38,00 | 4.560,00 |
| 74 | 120 | LT | EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEITE A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA: para crianças a partir do 6° mês, maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte proteica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de zinco, citrato de cálcio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodato de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina K1, ácido fólico, biotina, vitamina B12), metionina, cloreto de colina, taurina, carnitina, não contem leite ou produtos lácteos. Não contem glúten. Embalagem com nomínimo 400 gramas. | APTAMIL | 38,00 | 4.560,00 |
| 85 | 500 | KG | EXCLUSIVO PARA ME/EPP MANDIOCA: de primeira qualidade, “in natura”, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. | IN NATURA | 6,64 | 3.320,00 |
| 95 | 530 | KG | EXCLUSIVO PARA ME/EPP MEXERICA: de primeira qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme. | IN NATURA | 6,89 | 3.651,70 |
| 104 | 40 | PCT | EXCLUSIVO PARA ME/EPP ORÉGANO: deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 100 g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: resolução - RDC Nº 276, de 22 de setembro de 2005. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 (seis) meses. | PKS | 6,65 | 266,00 |
| 110 | 150 | KG | EXCLUSIVO PARA ME/EPP PEPINO: de primeira qualidade, “in natura”, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. | IN NATURA | 6,30 | 945,00 |
| 113 | 324 | PCT | EXCLUSIVO PARA ME/EPP PIRULITO BOLA COM CHICLETE:PIRULITO BOLA COM CHICLETE: pacote com 50 unidades, cada unidade deverá estar embalada individualmente com plástico transparente. Embalagem deve conter data de fabricação e validade. Validade: mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. | BIG BIG | 12,59 | 4.079,16 |
| 132 | 480 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP REQUEIJÃO CREMOSO: copo com 200, ingredientes: creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não contém glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°c, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega. | BOA | 9,99 | 4.795,20 |
| 137 | 850 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP SUCO PRONTO DE CAIXINHA: para beber, com sabores variados. A embalagem deverá ser asséptica tipo Tetra Pak com 200 mL. Prazo de validade no mínimo de 03 (três) meses. | DA FRUTA | 1,70 | 1.445,00 |
| 144 | 179 | KG | EXCLUSIVO PARA ME/EPP UVA ITÁLIA: De boa qualidade, fresca, cor específica da espécie, sem sujidades, resíduos de defensivos agrícolas, tamanho médio e maturação ideal. | IN NATURA | 21,45 | 3.839,55 |
| 145 | 126 | KG | EXCLUSIVO PARA ME/EPP UVA NIÁGARA: De boa qualidade, fresca, cor específica da espécie, sem sujidades, resíduos de defensivos agrícolas, tamanho médio e maturação ideal. | IN NATURA | 13,05 | 1.644,30 |
| 146 | 50 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP UVA-PASSA: Uva- passa desidratada, preta ou branca, sem sementes, livre de fungos; embalada hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Pacote contendo 200g. | LA VIOLETEIRA | 9,00 | 450,00 |
| 167 | 1500 | KG | EXCLUSIVO PARA ME/EPP PEITO DE FRANGO: congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado embalagem de plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência., data de validade. | AMERICANO | 12,85 | 19.275,00 |
| 168 | 300 | KG | EXCLUSIVO PARA ME/EPP PEIXE TIPO CARANHA: cortado em postas, resfriado, de aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de qualquer substância contaminante, sem vísceras, sem escamas, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. O peixe deverá apresentar uma pele firme (pois, ao apertar a pele volta, não fica sulco com marca do dedo), um olho brilhante e guelra vermelha. | IN NATURA | 19,95 | 5.985,00 |
| | | | | VALOR TOTAL: | | R$ 92.544,41 |

Araguaína – TO, 08 de dezembro de 2023.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 191/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

PROCESSO Nº 2023011315
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

1.1. DO OBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços, através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, hortifrutigranjeiros (verduras, frutas, folhosos e legumes), guloseimas (balas, pirulitos e bombons) e polpa de frutas de sabores variados destinados atender as necessidades dos programas e serviços socioassistenciais e a Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.536.683/0001-70.

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 1.000 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP ACHOCOLATADO LÍQUIDO: pronto para beber sabor chocolate tradicional, de primeira qualidade, fonte de vitaminas A e C, ácido fólico, cálcio e ferro. Composição: leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, sal, espessantes. Não contém glúten. Embalagem de caixinha com 200mL. Validade mínima de 06 meses. | PIRAKIDS | 1,60 | 1.600,00 |
| 13 | 1.000 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP APRESUNTADO: de primeira qualidade, embalagem de 200g, cada fatia apresenta no mínimo 25g de carne suína, água, proteína isolada de soja, amido, sal, açúcar, proteína vegetal hidrolisada, aromas naturais (com pimenta), realçado de sabor glumanatomonossódico, antioxidante eritorbato de sódio, corante carmim, sem glúten. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) dias a partir da data de entrega. | MAX FRIOS | 5,98 | 5.980,00 |
| 16 | 36 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: Azeite de oliva extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,5%, embalagem escura de 500 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo. | COCINERO | 28,00 | 1.008,00 |
| 19 | 432 | PCT | EXCLUSIVO PARA ME/EPP BALAS MACIAS: produto preparado à base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana, e entre outras. Validade: Mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. | FLORESTAL | 7,39 | 3.192,48 |
| 39 | 60 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP CANELA: Em pó ou em pau. Em embalagem plásticas de 50g. | PKS | 7,88 | 472,80 |
| 41 | 1.150 | KG | EXCLUSIVO PARA ME/EPP CENOURA: de primeira qualidade, “in natura”, devem ser apresentadas frescas, com grau de maturidade médio, estar intactas livres de rachaduras, cortes e esmagamentos. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa. As entregas deverão ser de acordo com pedido, nos locais e datas solicitantes. | GAUCHO VERDURAS | 7,28 | 8.372,00 |
| 51 | 20 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP CRAVO DA ÍNDIA: Produto para uso culinário obtido do botão floral de espécime genuína; de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios; em embalagem de 50 g; isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes; validade mínima 10 meses a contar da entrega. | PKS | 10,62 | 212,40 |
| 58 | 50 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP FARINHA DE ROSCA: Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plasticos, tansparente, limpo, não violado. Devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem contendo no mínimo 500g. | PACHA | 9,50 | 475,00 |
| 68 | 120 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP FUBÁ DE MILHO FINO:Obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fuba mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg. | SINHÁ | 4,35 | 522,00 |
| 80 | 260 | LT | EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEITE ZERO LACTOSE: fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Especificações: maltodextrina, óleos vegetais (Palma, Canola, Coco, Girassol), Mortierella alpina, caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de potássio, Cloreto de magnésio, hidrogeno fosfato de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, cisteina, cloreto de colina, vitamina C, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, uridina, citidina, carnitina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, biotina, vitamina A, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina B1, Vitamina D, Vitamina B6; iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Validade: mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Latas de 400 gramas. | LEITE NINHO | 26,48 | 6.884,80 |
| 86 | 375 | KG | EXCLUSIVO PARA ME/EPP MANGA: de primeira qualidade, “in natura”, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. | GAUCHO VERDURAS | 8,60 | 3.225,00 |
| 93 | 4.195 | KG | EXCLUSIVO PARA ME/EPP MELANCIA: de primeira qualidade, “in natura”, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. | GAUCHO VERDURAS | 3,90 | 16.360,50 |
| 105 | 800 | BANDEJA | EXCLUSIVO PARA ME/EPP OVO DE GALINHA CLASSE A: cor branco ou de cor, frescos, devem apresentar casca áspera, porosa, íntegra, fosca, seca e limpa. Não devem conter rachaduras, a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada e no centro, quando colocados na água devem afundar, não devem apresentar manchas ou deformações. As entregas deverão ser de acordo com pedido semanal, nos locais e datas solicitadas. No ato da entrega será realizada inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma), primeira qualidade. Bandeja contendo 30 (trinta) unidades. Validade: No mínimo 30 dias, a partir da data de entrega. | ATACADÃO | 21,97 | 17.576,00 |
| 124 | 50 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP QUEIJO MUSSARELA PEÇA: de primeira qualidade, embalagem de aproximadamente 4 kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, embalagem atóxica, limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) dias a partir da data de entrega. | ITALAC | 168,00 | 8.400,00 |
| 131 | 600 | KG | EXCLUSIVO PARA ME/EPP REPOLHO VERDE: tamanho médio, “in natura”, de primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de material terroso nas folhas externas, de acordo com a resolução n° 12/78 da CNNPA. Embalados em sacos plásticos transparentes. | GAUCHO VERDURAS | 5,84 | 3.504,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 134 | 480 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP SAL REFINADO: e iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico polietileno de 1kg, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. | VITASAL | 2,35 | 1.128,00 |
| 136 | 1.200 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP SUCO EM PÓ: preparado sólido artificial, já adoçado para refresco de diversos sabores, primeira qualidade, devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, insetos, bem como livres de umidade. Embalagens: Atóxicas, resistentes, 1kg. As entregas deverão ser de acordo com pedido nos locais e datas solicitadas. No ato de entrega, será realizada inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma). Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. | QUALIMAX | 13,00 | 15.600,00 |
| 138 | 600 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP SUCO PRONTO DE CAIXINHA: para beber, com sabores variados. A embalagem deverá ser asséptica tipo Tetra Pak com 1000 mL. Prazo de validade no mínimo de 03 (três) meses. | DA FRUTA | 5,48 | 3.288,00 |
| 147 | 400 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP VINAGRE: ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas, padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral, com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, de 500mL, sem corantes, sem essências e sem adição de açucares. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. | CASTELO | 3,45 | 1.380,00 |
| 158 | 1.800 | KG | EXCLUSIVO PARA ME/EPP COXA E SOBRECOXA:pedaços de frango provenientes de corte chamado coxa e sobrecoxa, limpa, com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem primária aprimorada, com certificado de inspeção estadual ou federal, com peso de 800 grama a 1.400 gramas, com validade de 04 (quatro) meses, a partir da data da entrega. | BONASA | 10,98 | 19.764,00 |
| 163 | 700 | KG | EXCLUSIVO PARA ME/EPP FRANGO INTEIRO: limpo, com aspecto, cheiro e sabor próprios. Sem manchas e parasitas. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem primária aprimorada flexível e transparente, com certificado de inspeção estadual ou federal, com peso de 800 grama a 1.400 gramas, com validade de 04 (quatro) meses, a partir da data de entrega. | BONASA | 10,98 | 7.686,00 |
| | | | | VALOR TOTAL: | | R$ 126.630,98 |

Araguaína – TO, 08 de dezembro de 2023.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 192/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

PROCESSO Nº 2023011315
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

1.1. DO OBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços, através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, hortifrutigranjeiros (verduras, frutas, folhosos e legumes), guloseimas (balas, pirulitos e bombons) e polpa de frutas de sabores variados destinados atender as necessidades dos programas e serviços socioassistenciais e a Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.891.838/0001-36.

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 500 | KG | EXCLUSIVO PARA ME/EPP ALHO: primeira qualidade, bulbo dividido em bulbilhos compridos e reunidos, com coloração variando do branco ao violeta. Firme e intacto, sem lesões, isento de matérias terrosas, parasitas, larvas, detritos animais. Embalagem: Primária plástica transparente, atóxica, resistente. Validade: Mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. | CASA DO ALHO | 21,99 | 10.995,00 |
| 18 | 612 | UNID. | EXCLUSIVO PARA ME/EPP BALA GOMA TIPO JUJUBA: sabores de frutas sortidas. Embalagem de 50g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. | DOCILE | 3,20 | 1.958,40 |
| 32 | 700 | UNID. | EXCLUSIVO PARA ME/EPP BOLACHA RECHEADA: alpino rico em cálcio, sabores variados. Embalagem: individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Validade: Mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. | SPANTOOO | 1,78 | 1.246,00 |
| 47 | 120 | UNID. | EXCLUSIVO PARA ME/EPP COCO RALADO: úmido e adoçado, produto de primeira qualidade, extraído da polpa de cocos, rigorosamente selecionados, isento de sujidades, larvas e parasitas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: Sacos de polietileno revestidos externamente com papel kraft. (Industrial) de 100g validade: mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. | UNICOCO | 2,84 | 340,80 |
| 48 | 250 | UNID. | EXCLUSIVO PARA ME/EPP COLORAU: produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca, pó fino, de coloração avermelhada, isento de sujidades, parasitas e detritos. Embalagem: Polietileno transparente, resistente, pacote com 500g. Validade: mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. | SINHÁ | 7,16 | 1.790,00 |
| 52 | 1000 | UNID. | EXCLUSIVO PARA ME/EPP CREME DE LEITE: origem animal, embalado em lata ou Tetra Pack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem de 200g. | MOMOCA | 3,49 | 3.490,00 |
| 55 | 150 | UNID. | EXCLUSIVO PARA ME/EPP ERVILHA EM CONSERVA: reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso liquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. | FUGINI | 4,49 | 673,50 |
| 70 | 500 | UNID. | EXCLUSIVO PARA ME/EPP GOIABADA: Em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte, obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Inseto de sujidades, larvas e parasitas. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagens de 300g. Validade: Mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | VAL | 3,98 | 1.990,00 |
| 71 | 120 | UNID. | EXCLUSIVO PARA ME/EPP KETCHUP: Classificação/ Características Gerais: ingredientes: polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Em embalagens de 200 a 500g. | CIABOM | 6,09 | 730,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 75 | 1200 | UNID. | EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEITE CONDENSADO: obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalados em lata limpa ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem de 270 a 395g. | TRIÂNGULO | 5,98 | 7.176,00 |
| 83 | 300 | UNID. | EXCLUSIVO PARA ME/EPP MAIONESE: emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais, composta de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidantes e corante, de consistência cremosa, apresentando cor amarelada, com cheiro e sabor característicos, embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução. Embalagem com no mínimo 200 gramas. | PREDILECTA | 4,92 | 1.476,00 |
| 101 | 340 | UNID. | EXCLUSIVO PARA ME/EPP MOLHO DE SARDINHA: peixe de água salgada, conservado em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, pré-cozida. Embalagens: 125g. Validade: Mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. | 88 | 6,99 | 2.376,60 |
| 106 | 52 | POTE | EXCLUSIVO PARA ME/EPP PAÇOQUINHA: proveniente do amendoim. Primeira qualidade, isento de sujidades, larvas e parasitas. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: Pote de 1kg contendo 50 unidades. Validade: Mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | RIO | 24,29 | 1.263,08 |
| 111 | 200 | PCT. | EXCLUSIVO PARA ME/EPP PIMENTA DO REINO: moída, primeira qualidade, pó homogêneo. Embalagem: Primária, plástico transparente, atóxico, resistente. Validade: Mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega. Pacote com 50g. | ARIANE | 4,07 | 814,00 |
| 135 | 1500 | UNID. | EXCLUSIVO PARA ME/EPP SALGADINHO SABOR PRESUNTO TIPO FANDANGOS: ingredientes: farinha de milho fortificada com ferro e ácido fólico, óleo de milho, preparado para salgadinho sabor idêntico ao natural de presunto (sal, cloreto de potássio, proteína hidrolisada do trigo, maltodextrina, queijo, óleo vegetal, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizantes e acidulante ácido cítrico) e sal. Contém glúten. Embalagem contendo no mínimo 37G. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. | SULLPER | 3,03 | 4.545,00 |
| 140 | 300 | UNID. | EXCLUSIVO PARA ME/EPP SUPLEMENTO ALIMENTAR (TIPO NAN PRÓ 2 OU SUPREME) A PARTIR DE 06 MESES: contém lactose, leite desnatado, concentrado proteico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), óleo de peixe, cultura de lactobacilos e bífidos. Não contém glúten. Lata de 400 gramas. | NESTLÉ | 49,99 | 14.997,00 |
| 141 | 120 | UNID. | EXCLUSIVO PARA ME/EPP SUPLEMENTO ALIMENTAR PEDIÁTRICO: fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral normocalórica, isenta de lactose, 100% de proteína do soro do leite hidrolisada (peptídeos). Recomendado para crianças de 1 a 10 anos de idade, que necessitem de nutrição adequada para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. Sabor: baunilha. Lata com 400g. | SUSTAGEN | 62,99 | 7.558,80 |
| | | | VALOR TOTAL: | | | R$ 63.420,98 |

Araguaína – TO, 08 de dezembro de 2023.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 193/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

PROCESSO Nº 2023011315
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

1.1. DO OBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços, através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, hortifrutigranjeiros (verduras, frutas, folhosos e legumes), guloseimas (balas, pirulitos e bombons) e polpa de frutas de sabores variados destinados atender as necessidades dos programas e serviços socioassistenciais e a Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.197.718/0001-70.

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 1.200 | PCT | EXCLUSIVO PARA ME/EPP ARROZ BRANCO TIPO 01: beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 5kg, de plástico atóxico. Com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. | LAGOA | 25,00 | 30.000,00 |
| 27 | 300 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP BISCOITO ROSQUINHA ZERO LACTOSE: tipo rosquinha, sabor coco, valor energético em Porção 30g (aproximadamente 06 biscoitos) Valor energético 127 kcal, Carboidratos 21g, Proteínas 2,5g, Gorduras totais 3,6g, Gorduras saturadas 0,7g, embalagem íntegra de 600g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto e zero lactose. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas. Aparência massa torrada. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. | RANCHEIRO | 8,00 | 2.400,00 |
| 28 | 1.200 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP BISCOITO ROSQUINHA: tipo rosquinha, sabor coco, valor energético – 127 kcal por porção de 30g ou 6 unidades, proteínas 2,5g por porção de 30g ou 6 unidades, embalagem íntegra de 600g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sã e limpa. Aparência massa torrada. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. | SULLPER | 6,99 | 8.388,00 |
| 64 | 1.000 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP FLOCÃO DE ARROZ: tipo farinha de arroz flocada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. | BONOARROZ | 3,50 | 3.500,00 |
| 76 | 200 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEITE DESNATADO: selecionado, ultrapasteurizado e envasado em condições totalmente assépticas, em embalagem longa vida de 1 litro que protege o produto até a validade. Apresenta teor médio de gordura de 0,5%. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. | ITALAC | 5,50 | 1.100,00 |
| 77 | 200 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEITE EM PÓ INFANTIL: Composto lácteo para crianças a partir do primeiro ano de idade, com probióticos e nutrientes que contribuem para o desenvolvomento físico e mental das crianças. Isento de glútem. Apresentação: lata de 400g. De qualidade superior. | NINHO | 24,00 | 4.800,00 |
| 79 | 6.000 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEITE UHT INTEGRAL: Leite longa vida integral; processado pelo sistema UHT/UAT; acondicionado em embalagem asséptica, cartonada e aluminizada, contendo 01 (um) litro de produto. Deverá constar externamente no rótulo da embalagem os dados de identificação, procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, temperatura desejável, quantidade do produto, numero de registro e carimbo de inspeção do SIF/DIPOA e/ou SISP e/ou SIM. Validade: Mínima de três meses a contar da data de entrega. | ITALAC | 4,90 | 29.400,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 108 | 500 | PCT | EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>PÃO DE FORMA: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g. | PÃO DA HORA | 8,70 | 4.350,00 |
| 109 | 120 | KG | EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>PÃO FRANCÊS: ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, agua e sal; pesando 50 gramas; vida útil de 6h (seis) horas. As características gerais do produto deverão atender a legislação sanitária vigente; sem sinais de mofo; ter aspecto, cor, sabor, cheiro e textura característicos do produto fresco. | VITÓRIA | 18,85 | 2.262,00 |
| 115 | 500 | KG | EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ABACAXI: produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução n° 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou selo de inspeção estadual. | DO VALE | 14,35 | 7.175,00 |
| 116 | 500 | KG | EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ACEROLA: produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução n° 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou selo de inspeção estadual. | DO VALE | 15,45 | 7.725,00 |
| 117 | 500 | KG | EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CAJÁ: produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução n° 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou selo de inspeção estadual. | NUTRICAU | 23,80 | 11.900,00 |
| 118 | 400 | KG | EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CAJU: produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução n° 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou selo de inspeção estadual. | DO VALE | 15,40 | 6.160,00 |
| 133 | 24 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>SAL GROSSO: sal grosso para churrasco. Embalagem própria de no mínimo 500 gramas. Com prazo de validade mínima de 06 (seis) meses. | AJI SAL | 7,99 | 191,76 |
| 139 | 300 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>SUPLEMENTO ALIMENTAR (TIPO NAN PRÓ 1 OU SUPREME) DE 0 A 6 MESES: contém lactose, concentrado proteico de soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, larginina, l-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartarato de colina, inositol, histidina. Não contém glúten. Lata de 400 gramas. | NESTOGENO | 59,00 | 17.700,00 |
| 148 | 2.500 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>WAFER RECHEADO: com recheio e de sabores variados. Descrição básica açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, xarope; de glicose, sal, emulsificante, lecitina de soja, aromatizante e outras substâncias permitidas; validade mínima 05 (cinco) meses a contar data entrega em embalagem filme bopp. Pacote de 140g. Contém aromatizante sintético idêntico ao natural. | AMANDA | 1,60 | 4.000,00 |
| | | | VALOR TOTAL: | | | R$ 141.051,76 |

Araguaína – TO, 08 de dezembro de 2023.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 194/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

PROCESSO Nº 2023011315
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

1.1. DO OBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços, através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, hortifrutigranjeiros (verduras, frutas, folhosos e legumes), guloseimas (balas, pirulitos e bombons) e polpa de frutas de sabores variados destinados atender as necessidades dos programas e serviços socioassistenciais e a Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.573.762/0001-07.

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | 1.285 | KG | EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>BANANA PRATA: de primeira qualidade, em pencas, "in natura", tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. | IN NATURA | 7,90 | 10.151,50 |
| 33 | 524 | PCT | EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO: recheado, com camada externa em chocolate branco e interna com crocante de waffer e chocolate preto ao leite. Embalagem: Plástica de 1kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. | GAROTO | 49,90 | 26.147,60 |
| 35 | 502 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>BOMBOM DE CHOCOLATE: recheio à base de castanha de caju, envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite. Embalagem de 825g. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. | GAROTO | 53,80 | 27.007,60 |
| 42 | 500 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>CEREAL INFANTIL TIPO MUCILON: cereal infantil com probiótico, contendo como ingredientes: Farinha pré-cozida de trigo, milho enriquecida e arroz, contendo carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, premix vitamínico (Vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantatênico, vitamina A, B1, B6, ácido fólico e vitamina D, fumarato ferroso e sulfato de zinco. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega Embalagem de 230g. | MUCILON | 10,14 | 5.070,00 |
| 66 | 250 | LT | EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES: composto por maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte proteica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Não contém glúten. Lata de no mínimo 400 gramas. | DANONE / NESTLE | 43,60 | 10.900,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 67 | 300 | LT | EXCLUSIVO PARA ME/EPP FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 MESES AOS 12 MESES: contém maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte proteica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Não contém glúten. Lata de no mínimo 400 gramas. | DANONE / NESTLE | 39,89 | 11.967,00 |
| 91 | 150 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP MASSA PARA LASANHA: massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Prazo de validade: mínimo de 06 meses (seis meses) a partir da data de entrega. Embalagem de 500gramas. | LIANE | 11,95 | 1.792,50 |
| 130 | 800 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP REFRIGERANTE DE COLA: água gaseificada, açúcar queimado concentrado para dar cor escura e gosto, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, ácido fosfórico, acidulante INS 338, aroma natural, edulcorantes ciclamato de sódio (27mg), acessulfame de potássio (15mg) e aspartame (12mg) por 100mL, conservador benzoato de sódio ou benzoato de potássio, dióxido de carbono para dar uma sensação de refrigeração ao ingerir o refrigerante, com regulador de acidez. Extrato da folha da planta tipo coca. Não contém glúten. Não alcoólico. Informação nutricional para porção de 200mL: valor energético de 85Kcal, carboidratos de 21g e sódio de 10mg. Embalagem de garrafa plástica tipo Pet de 2,5L ou mais. Validade: mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. | INDAIA | 10,60 | 8.480,00 |
| 149 | 120 | KG | EXCLUSIVO PARA ME/EPP BACON SUÍNO: defumado, com registro no SIF ou SISP, apresentando aspecto, cor, sabor e odor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem primária do produto deverá ser a vácuo, termo formada em sacos fabricados com filme coextrusado a base de nylon e polietileno de baixa intensidade, atóxico, termo soldado. Resistente ao transporte e armazenamento. O rótulo deverá conter as seguintes informações: razão social, marca e carimbo do SIF do estabelecimento do produtor, além do peso líquido, quantidade, data de validade, registro interno, código e informações nutricionais do produto. | DALIA | 34,90 | 4.188,00 |
| 151 | 1.800 | KG | EXCLUSIVO PARA ME/EPP CARNE EM PEDAÇOS: carne bovina, proveniente de animais saudáveis, abatidos e processados higienicamente com boa palatabilidade e aparência, proveniente do corte chamado acém – 2ª qualidade, resfriada, abatida no dia da entrega. Certificado de inspeção estadual ou federal. Laudo do produto, embalagem apropriada, flexível e transparente, com peso de até 2.400 gramas, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, isenta de cartilagens e de ossos, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outra substância contaminante que possa alertá-la ou encobrir alguma alteração. Características sensórias, cor, textura, sabor e odor característicos. Fatores essenciais de qualidade: não será permitida a moagem de carnes oriundas da raspa de ossos. | JBS | 24,40 | 43.920,00 |
| 155 | 500 | KG | EXCLUSIVO PARA ME/EPP CARNE SUÍNA: com osso, do tipo pernil, sem pele, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne. | DALIA | 22,60 | 11.300,00 |
| 160 | 300 | KG | EXCLUSIVO PARA ME/EPP FÍGADO BOVINO: de primeira qualidade, com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem primária aprimorada, flexível e transparente, com certificado de inspeção estadual ou federal. | JBS | 17,90 | 5.370,00 |
| 164 | 210 | KG | EXCLUSIVO PARA ME/EPP LINGUIÇA SUÍNA TIPO CALABRESA: com registro no SIF de primeira qualidade. O produto deverá ser entregue em temperatura de resfriamento. A linguiça deverá apresentar aspecto característico, cor própria sem Manchas pardecentes ou esverdeadas, odor e sabor próprio. O produto não deverá apresentar superfície úmida pegajosa, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas a embalagem primária do produto deverá ser à vácuo, termofada em sacos fabricados com filme coextrusado a base de nylon e polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente e lacrado, resistente ao transporte e ao armazenamento. | DALIA | 30,90 | 6.489,00 |
| 165 | 500 | KG | EXCLUSIVO PARA ME/EPP LINGUIÇA SUÍNA TIPO TOSCANA: com registro no SIF. O produto deverá ser entregue em temperatura de resfriamento. A linguiça deverá apresentar aspecto característico, cor própria sem manchas pardecentes ou esverdeadas, odor e sabor próprio. O produto não deverá apresentar superfície úmida pegajosa, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas a embalagem primária do produto deverá ser à vácuo, termofada em sacos fabricados com filme coextrusado a base de nylon e polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente e lacrado, resistente ao transporte e ao armazenamento. | BONASA | 22,10 | 11.050,00 |
| | | | | VALOR TOTAL: | | R$ 183.833,20 |

Araguaína – TO, 08 de dezembro de 2023.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 195/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

PROCESSO Nº 2023011315
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

1.1. DO OBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços, através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, hortifrutigranjeiros (verduras, frutas, folhosos e legumes), guloseimas (balas, pirulitos e bombons) e polpa de frutas de sabores variados destinados atender as necessidades dos programas e serviços socioassistenciais e a Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.086.306/0001-03.

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | 1.500 | UNID | EXCLUSIVO PARA ME/EPP BOLACHA DE DOCE: produto de primeira qualidade. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, agua, sal, leite desnatado em pó, estabilizante, contém glúten. Embalagem: individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, contendo pacote de 300g. Validade: mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. | AMANDA | 5,99 | 8.985,00 |
| 36 | 210 | CX | EXCLUSIVO PARA ME/EPP BOMBONS SORTIDOS: caixa de bombons sortidos com miniaturas de chocolates e bombons exclusivos. Validade mínima de 06 (seis) mês a partir da data de entrega. | ARCOR | 11,00 | 2.310,00 |
| 45 | 120 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP CHOCOLATE GRANULADO: Confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica 150g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. | DORI | 4,29 | 514,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 54 | 150 | POTE | EXCLUSIVO PARA ME/EPP DOCE PÉ DE MOLEQUE: Feito a partir de amendoim torrado e moído misturado com rapadura previamente derretida, primeira qualidade, isento de sujidades, larvas e parasitas. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: Pote de no mínimo 750g. Validade: Mínima de 12(doze) meses a partir da data de entrega. | MORENINHA DO RIO | 25,45 | 3.817,50 |
| 62 | 80 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP FERMENTO BIOLÓGICO SECO: biológico, primeira qualidade. Embalagem: Primária, plástico, com 100g. Validade: Mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. | SAF | 10,95 | 876,00 |
| 63 | 700 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico - Embalagem lata de 250g. Validade: Mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. | ROYAL | 7,99 | 5.593,00 |
| 72 | 2.060 | KG | EXCLUSIVO PARA ME/EPP LARANJA PÊRA: grupo I, classe 2 a 4 (de 85 a 92 mm) tipo especial. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. | CEASA | 5,39 | 11.103,40 |
| 89 | 360 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA: Massa alimentícia tipo seca vitaminada, tipo argolinha ou parafuso, isenta de sujidades, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Pacote com no mínimo 500g. | SAFRA | 4,30 | 1.548,00 |
| 96 | 203 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP MILHO PARA CANJICA: amarela, produto de primeira qualidade, beneficiado limpo, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: Primária, plástico transparente atóxico, pacote de 500g. Validade: mínima de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega. | SINHÁ | 2,60 | 527,80 |
| 97 | 676 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP MILHO PARA PIPOCA: produto de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: Primária, plástica atóxica transparente, pacote de 500g. validade: Mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. | PACHÁ | 4,90 | 3.312,40 |
| 98 | 360 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP MILHO VERDE EM CONSERVA: Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso liquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. | FUGINI | 2,99 | 1.076,40 |
| 99 | 600 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP MISTURA LÁCTEA CONDENSADA: Soro de leite e/ou soro de leite em p, leite desnatado e/ou leite desnatado em pó, açúcar, gordura vegetal, lactose, estabilizante fosfato dissódico, conservante sorbato de potássio e espessante carragena. | TRIANGULO | 3,99 | 2.394,00 |
| 100 | 850 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP MISTURA PARA BOLO VÁRIOS SABORES: contém açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante mono e diglicerídeo de ácidos graxos, sal, fermentos químicos. Isento de sujidades, larvas e parasitas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: mínima de 400g. Validade: Mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | EMEGE | 4,90 | 4.165,00 |
| 114 | 283 | PCT | EXCLUSIVO PARA ME/EPP PIRULITO: colorido, diversos sabores, Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, corante dióxido de titânio, corantes artificiais vermelho e azul. Sem glúten tamanho grande, aproximadamente, 8cm de diâmetro, com cabo de plástico , cada unidade deverá estar embalada individualmente com plástico transparente. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. | FLORESTAL | 12,50 | 3.537,50 |
| 119 | 500 | KG | EXCLUSIVO PARA ME/EPP POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GOIABA: produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução n° 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou selo de inspeção estadual. | FRUTYSUL | 14,00 | 7.000,00 |
| 120 | 400 | KG | EXCLUSIVO PARA ME/EPP POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MANGA: produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou selo de inspeção estadual. | FRUTYSUL | 12,50 | 5.000,00 |
| 121 | 400 | KG | EXCLUSIVO PARA ME/EPP POLPA DE FRUTA NATURA, SABOR TAMARINDO: produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substancias estranhas à sua composição normal. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou selo de inspeção estadual. | FRUTYSUL | 18,90 | 7.560,00 |
| 122 | 200 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP POLVILHO AZEDO: polvilho tipo azedo, coloração branca, produto de primeira qualidade, embalado em saco plástico tranparente, pacote de no mínimo 500g, sem sujidades, com identifição do produto e prazo de validade no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. | DOZÉ | 8,90 | 1.780,00 |
| 123 | 600 | KG | EXCLUSIVO PARA ME/EPP POLVILHO DOCE: produto de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, pacote de 1kg, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. | DO SÍTIO | 7,99 | 4.794,00 |
| 125 | 1.000 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP QUEIJO MUSSARELA: de primeira qualidade, embalagem de 200g cada fatia apresentando no mínimo 25g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em bandejas lacradas ou á vácuo. A embalagem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) dias a partir da data de entrega. | MEL | 9,00 | 9.000,00 |
| 126 | 120 | UND | EXCLUSIVO PARA ME/EPP QUEIJO RALADO: de baixo teor de umidade e salgado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem de no mínimo 200g. | MEL | 19,90 | 2.388,00 |
| 150 | 1.800 | KG | EXCLUSIVO PARA ME/EPP CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE: com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem primária aprimorada, flexível e transparente, com certificado de inspeção estadual ou federal, com peso de 800 grama a 1.400 gramas com validade de 04 (quatro) meses, a partir da data de entrega. | BOI BRASIL | 36,60 | 65.880,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 152 | 2.925 | KG | AMPLA CONCORRÊNCIA<br>CARNE MOÍDA: carne bovina, proveniente de animais saudáveis, abatidos e processados higienicamente com boa palatabilidade e aparência, proveniente do corte chamado músculo – 2ª qualidade, processada em moedor, resfriada, abatida no dia da entrega, certificado de inspeção estadual ou federal. Laudo do produto, embalagem apropriada flexível e transparente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, isenta de cartilagens e de ossos, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outra substância contaminante que possa alertá-la ou encobrir alguma alteração. Características sensórias, cor, textura, sabor e odor característicos. Fatores essenciais de qualidade: não será permitida a moagem de carnes oriundas da raspa de ossos. | BOI BRASIL | 24,50 | 71.662,50 |
| 153 | 975 | KG | COTA RESERVADA PARA ME/EPP<br>CARNE MOÍDA: carne bovina, proveniente de animais saudáveis, abatidos e processados higienicamente com boa palatabilidade e aparência, proveniente do corte chamado músculo – 2ª qualidade, processada em moedor, resfriada, abatida no dia da entrega, certificado de inspeção estadual ou federal. Laudo do produto, embalagem apropriada flexível e transparente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, isenta de cartilagens e de ossos, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outra substância contaminante que possa alertá-la ou encobrir alguma alteração. Características sensórias, cor, textura, sabor e odor característicos. Fatores essenciais de qualidade: não será permitida a moagem de carnes oriundas da raspa de ossos. | BOI BRASIL | 24,50 | 23.887,50 |
| 154 | 500 | KG | EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>CARNE SUÍNA RESFRIADA, TIPO COSTELA: cortada em toletes com cerca de 50 g cada pedaço, com registro no SIF, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Os toletes deverão conter no máximo 10% de gordura. A embalagem primária deverá ser a base de polietileno, atóxico, transparente e lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. | MIX | 25,00 | 12.500,00 |
| 156 | 730 | KG | EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>CHAMBARIL: com no máximo 15% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Na embalagem deve conter: a identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificação do tipo de carne. | BOI BRASIL | 24,50 | 17.885,00 |
| 157 | 730 | KG | EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>COSTELA BOVINA: costela bovina ponta de agulha com certificado de vigilância sanitária, 1ª qualidade. | BOI BRASIL | 22,90 | 16.717,00 |
| 166 | 650 | KG | EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>OSSADINHA: carne bovina com osso; de 2ª qualidade; deve apresentar se com aspecto próprio; não amolecida e nem viscosa; com cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; pesando 1 kg; de acordo com a legislação sanitária. | BOI BRASIL | 20,00 | 13.000,00 |
| | | | | VALOR TOTAL: | | 308.814,80 |

Araguaína – TO, 08 de dezembro de 2023.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 196/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

PROCESSO Nº 2023011315
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

1.1. DO OBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços, através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, hortifrutigranjeiros (verduras, frutas, folhosos e legumes), guloseimas (balas, pirulitos e bombons) e polpa de frutas de sabores variados destinados atender as necessidades dos programas e serviços socioassistenciais e a Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.828.492/0001-08.

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 107 | KG | 1.400 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>PÃO CAREQUINHA (PARA CACHORRO QUENTE): pesando 25g, com uma vida útil de no mínimo 3 dias, embaladas em sacos plásticos atóxicos com data de validade e de fabricação. | LIVRAMENTO | 15,30 | 21.420,00 |
| | | | VALOR TOTAL: | | | R$ 21.420,00 |

Araguaína – TO, 08 de dezembro de 2023.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

# SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 232/2023
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica IUGY CARNEIRO DOS SANTOS, representando o grupo "TURMINHA MÁGICA", por meio de inexigibilidade de licitação, para se apresentar do dia 08 a 24 de dezembro de 2023 na Via Lago, nas atividades do Natal 2023 de Araguaína-To.

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica IUGY CARNEIRO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 12.435.466/0001-07, para a contratação de serviços de apresentações de personagens natalinos de 08 a 24 de dezembro de 2023 e 02(dois) shows completos nos dias 08 e 24 de dezembro de 2023, pelo valor total de R$ 17.000,000 (Dezessete mil reais), com vigência a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação dos mesmos, cuja as despesas correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.13.392.0161.2591; Elemento de Despesa: 33903999; Ficha: 20231642; Fonte: 15000000010000, do vigente orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edson Carvalho Alencar
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 415/2023

PORTARIA Nº 233, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 415/2023, de 02/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores EUVERTON PEREIRA SOARES, matrícula nº 44361, como fiscal e como suplente o servidor KAILA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 56529, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2023024805.

| Nº DO CONTRATO | CONTRATADA |
|---|---|
| 116/2023 | IUGY CARNEIRO DOS SANTOS<br>CNPJ Nº 12.435.466/0001-07 |

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço artístico com apresentações de personagens natalinos e shows na Via Lago, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer no Natal de 2023 na cidade de Araguaína-To.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Departamento de Compras sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório ao Departamento de Compras para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o departamento de compras para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor, EUVERTON PEREIRA SOARES, matrícula nº 44361, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

EDSON CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria Nº 415, de 02 de outubro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 114/2023
PROCESSO Nº: 2023024805
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
CONTRATADA: IUGY CARNEIRO DOS SANTOS
CNPJ Nº: 12.435.466/0001-07
OBJETO: Contratação da empresa IUGY CARNEIRO DOS SANTOS, representando o grupo "TURMINHA MÁGICA", para apresentações de personagens natalinos e 02 (dois) shows completos na Via Lago no período de 08 a 24 de dezembro de 2023, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer no Projeto Natal 2023.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexibilidade.
VALOR ESTIMADO: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir do ato de sua assinatura até a prestação de serviço e liquidação do mesmo, sendo sua eficácia condicionada à publicação do extrato do presente instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 25.2501.13.392.0161.2591; Elemento de Despesa: 33903999; Ficha: 20231642; Fonte: 15000000010000, do vigente orçamento.
DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura E Lazer.

Araguaína – Estado do Tocantins, 07 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE:

EDSON CARVALHO ALENCAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 415/2023

# SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo nº: 2023020026
Interessada: Sindicato dos Moto taxistas, Motoboys e Moto Frete de Araguaína
Assunto: Isenção de Taxa para Expedição de Alvará

DESPACHO 01310 / GAB – 2023

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fl. 03), em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos nos Artigos 391 e 392 da Lei Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 112/2023, cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ à entidade filantrópica beneficente SINDICATO DOS MOTO TAXISTAS, MOTOBOYS E MOTO FRETE DE ARAGUAÍNA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.424.841/0001-10, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para os fins que se fazem necessários.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 07 de dezembro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2023022339
Interessado: DTD Construtora LTDA
Assunto: Inativação de Conta SAAE

DESPACHO Nº 01187 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Parecer Administrativo nº 001847/2022 emitido pelo Departamento de IPTU desta Secretaria;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de cancelamento da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR, incidente no exercício fiscal de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, vinculado ao CDC nº 19207, 253984 e 273207, haja vista a exação estar em perfeita consonância com o ordenamento jurídico vigente.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 07 de dezembro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
**TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL (TIAF)**

**Número:** 28 **DATA:** 06/12/2023

1 - Intimação

**Tipo de Intimação:** Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF)
**Ordem de Serviço:** 202300106
**Data Emissão:** 06/12/2023

2 - Dados da pessoa

**CONTRIBUINTE:** DDC LOGISTICA TRANSPORTE & DISTRIBUICAO - DDC BRASIL TRANSPORTE & DISTRIBUIÇÃO LTDA
**ENDEREÇO:** Logra: PERIMENTRAL BRASIL Nº.: 1198 Bairro: VILA COUTO MAGALHAES ARAGUAINA-TO

**CPF/CNPJ:** 18.770.902/0001-72 **INSCRIÇÃO:** 33005 **CCP:** 309672

**ATIVIDADE PRINCIPAL:** 4930-2/01-TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL

3 - Intimação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
PARA OS EFEITOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, NÃO TÊM APLICAÇÃO QUAISQUER DISPOSIÇÕES LEGAIS EXCLUDENTES OU LIMITATIVAS DO DIREITO DE EXAMINAR MERCADORIAS, LIVROS, ARQUIVOS, DOCUMENTOS, PAPÉIS DE EFEITOS COMERCIAIS, CONTÁBEIS OU FISCAIS DOS CONTRIBUINTES, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 195 DA LEI FEDERAL 5.172/66 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, COMBINADO COM O ARTIGO 315 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 58/2017.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
ARTIGO 315. O AGENTE FISCAL QUANDO NECESSITAR DE NOTAS FISCAIS, DE LIVROS FISCAIS, CONTÁBEIS E COMERCIAIS, DE COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO, REGISTRO DE FIRMAS, CONTRATO SOCIAL, ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ESTATUTOS, ATAS, RECIBOS, RELAÇÕES, RELATÓRIOS, MAPAS, RELAÇÕES, DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, OU QUAISQUER DOCUMENTOS FISCAIS, COMERCIAIS OU CONTÁBEIS, LAVRARÁ A NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS OU O TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF, CONFORME CADA CASO.
§ 2º. QUANDO O CONTRIBUINTE RECUSAR A ASSINAR A NOTIFICAÇÃO O AGENTE FISCAL CERTIFICARÁ O FATO EM DOCUMENTO APARTADO, DEIXANDO A RESPECTIVA CÓPIA PARA O CONTRIBUINTE, E AINDA, EFETUANDO CÓPIA DA NOTIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
§ 4º. O PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELO AGENTE FISCAL SERÁ NO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS.
§ 5º. DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM QUE HAJA OCORRIDO À APRESENTAÇÃO DO (S) DOCUMENTO (S) SOLICITADO (S) PELO AGENTE FISCAL, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E À APLICAÇÃO DA MULTA CORRESPONDENTE.
§ 6º. NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO MENCIONADO NO § 4º, REPETIR-SE-Á QUANTAS VEZES SE FIZER NECESSÁRIA A LAVRATURA DA REFERIDA NOTIFICAÇÃO, SENDO LAVRADA DENTRO DO MESMO PRAZO, SUJEITANDO PARA CADA UMA DELAS NOVA EXIGÊNCIA DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, E APLICAÇÃO DA MULTA CORRESPONDENTE.

PERÍODO FISCALIZADO : 28/08/2013 A 16/03/2023
PRAZO PARA ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS
ENTREGA DOS DOCUMENTOS: PRESENCIALMENTE EM RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA, N° 1.155, CENTRO, SALAS 22/23 OU POR E-MAIL PARA EDUARDO.JUNIOR@ARAGUAINA.TO.GOV.BR

4 - Observações

DOCUMENTOS SOLICITADOS, DO PERÍODO 01/01/2018 A 16/03/2023: 1. DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA; 2. NOTAS FISCAIS DE COMPRA/VENDA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; 3. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (TODOS); 4. GUIAS DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN/PRÓPRIO; 5. LIVRO DIÁRIO, LIVRO RAZÃO, LIVRO CAIXA, E PLANO DE CONTAS; 6. GUIAS DE RECOLHIMENTO DAS TAXAS DE VERIFIFAÇÃO DA REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO/ALVARÁS; 7. LAUDOS DE VISTORIA DE FUNCIONAMENTO ANUAL E LAUDOS DO CORPO DE BOMBEIROS; 8. COMPROVANTES DE DESPESAS (ÁGUA, LUZ, TELEFONE, FOLHA DE PAGAMENTO, PRÓ-LABORE, HONORÁRIOS, ALUGUÉIS, PAGAMENTO DE TRIBUTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE).

5 - Documentos solicitados

121 - CONFORME OBSERVAÇÕES

6 - Fiscais

EDUARDO GOMES JUNIOR - AUDITOR FISCAL - Matrícula: 46556

7 - LOCAL / ASSINATURA

| LOCAL | DATA | HORA | ASSINATURA |
|---|---|---|---|
| | | | |

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N° 160, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores: MARCIA WALÉRIA MARTINS LIMA NOLÊTO, Matrícula n° 53599 e RÔMULO PEREIRA DA SILVA, Matrícula n° 53244 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta pasta, de acordo com o Processo n°2023006888.

| N° do Contrato | Empresa Contratada |
|---|---|
| Contrato Nº 049/2023 | ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP |

Objeto: Aquisição de CONTÊINERES MODULARES MODIFICADOS HABITÁVEIS PARA ATERRO MUNICIPAL DE RESÍDUOS DE INERTES, destinados a atender as demandas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor, MARCIA WALÉRIA MARTINS LIMA NOLÊTO, Matrícula n° 53599, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n° 224/2022

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2023006888
CONTRATO Nº: 049/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de Contêineres modulares modificados habitáveis para Aterro municipal de Resíduos de Inertes, destinados a atender as demandas da Prefeitura municipal de Araguaína
VALOR DO CONTRATO: R$ 129.999,00 (Cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato
DOTAÇÃO: Função Programática: 15.452.2011.2339; Ficha: 20230759; Fonte 15000000010000; Elemento de Despesa 44.90.52
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Infraestrutura
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023

Araguaína – Estado do Tocantins, 04 de dezembro 2023

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 224/2022

# SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o extrato e o Contrato de Credenciamento nº 076.2023, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
Valor estimado total: R$ 1.233.720,43 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, setecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos).

LEIA SE:
Valor estimado total: R$ 1.437.573,30 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos).

Art. 2º - Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína/TO, 08 de dezembro 2023.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 004/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.902 de 01 de novembro de 2023, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Objeto: supressão do objeto do contrato à prestação de serviços de Facilites visando a conservação e manutenção de infraestrutura predial, com a inclusão de serviços variados nas áreas de Implementação de Serviço de Portaria, Locação de Sistema de Alarme e CTFV, Serviço de limpeza, asseio e conservação predial e Serviços de jardinagem, no percentual de 24,5% (vinte e quatro vírgula cinco por cento).

Valor mensal: R$ 677.541,67 (seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

LEIA SE:

Objeto: supressão do objeto do contrato à prestação de serviços de Facilites visando a conservação e manutenção de infraestrutura predial, com a inclusão de serviços variados nas áreas de Implementação de Serviço de Portaria, Locação de Sistema de Alarme e CTFV, Serviço de limpeza, asseio e conservação predial e Serviços de jardinagem, no percentual de 24,43% (vinte e quatro vírgula quarenta e três por cento).

Valor mensal: R$ 737.979,71 (setecentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).

Art. 2º - Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína/TO, 29 de novembro 2023.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

# SEMED - UNIDADE ESCOLARES

CEI BOANICE BOTELHO KALIL
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11, PROCESSO NOVO Nº 2023000480 (PROCESSO ANTIGO Nº 021/2023)

A/O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO, no uso das atribuições, pelo presente.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Seguro Patrimonial para atendimento das necessidades desta Associação;

CONSIDERANDO o levantamento de preços realizado junto as empresas do ramo, buscando a melhor proposta e tendo como critério o Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60, no valor total de R$ 2.221,13 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e treze centavos), cuja despesa correrá por conta da Autonomia Financeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína- TO, 07 de Dezembro de 2023

LEIA MENDES DE ARAÚJO BRUNO DE ASSIS
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Cei Boanice Botelho Kalil

ESCOLA MUNICIPAL DR SIMÃO LUTZ
ARAGUAÍNA TOCANTINS

Processo nº: 2023000563/2023
Unidade: Associação de Apoio a Comunidade da Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki
Assunto: Serviços de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 07 de dezembro de 2023.

LUCIANA MESSIAS DE SOUSA
Presidente da Associação de Apoio a Comunidade da
Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki

PORTARIA Nº 019/2023
ARAGUAÍNA – TO, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 1118 de 12/02/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2024, observando o valor total estimado de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 2023000567/2023 da Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI, em Araguaína – Estado do Tocantins, ao 07 dia do mês de dezembro do ano de 2023.

LUCINA MESSIAS DE SOUSA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE
DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI

# IMPAR

PORTARIA N.º 038/2023

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, no dia 08 de Dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2023.03.22213P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria por Invalidez;

CONSIDERANDO que efetivamente o Servidor foi contribuinte do Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO a data do Requerimento feito em 12-09-2022, quando o Requerente atendeu aos requisitos legais necessários à concessão do benefício requerido,

CONCEDEMOS:

Art. 1°. Fica concedida a Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, cálculo com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, no valor de R$ 8.721,86 (oito mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), a REGINALDO COSTA PAZ, CPF nº 152.779.681-72, "Auditor Fiscal", regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Araguaína - TO, Lei nº 1.323, de 20-09-1993 e suas alterações posteriores, em acordo ao que rege o Art. 40, §1º, INCISO I da CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88, CC ART. 6º-A DA EC Nº 41/2003.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS
Diretor Financeiro do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Administrativo do IMPAR

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 741, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Título de Cidadão Araguainense a Jerry Adriano Alves Barbosa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, por seus componentes APROVOU e o Senhor Presidente desta Casa de Leis PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Araguainense ao senhor Jerry Adriano Alves Barbosa pelos bons e relevantes serviços realizados em prol da cidade de Araguaína.

Art. 2º A outorga do Título de Cidadão Araguainense, ora concedido, será feita em Sessão solene a ser marcada pela Mesa Diretora desta Casa de Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
-Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO.

Autor: Gideon da Silva Soares.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Título de Cidadão Araguainense ao Padre Helio de Souza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, por seus componentes APROVOU e o Senhor Presidente desta Casa de Leis PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Araguainense ao Padre Helio de Souza pelos bons e relevantes serviços realizados em prol da cidade de Araguaína.

Art. 2º A outorga do Título de Cidadão Araguainense, ora concedido, será feita em Sessão solene a ser marcada pela Mesa Diretora desta Casa de Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
-Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO.

Autor: Thiago Costa Cunha.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP